



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

## **PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

Em análise aos PLOs Nº 86/2012 ao 96/2012, Nº 100/2012 ao 102/2012, a pedido da Presidência, não vislumbro nenhum óbice a tramitação dos mesmos, motivo pelo qual opino pela legalidade e constitucionalidade das proposituras, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.

**RICARDO TOFI JACOB**  
OAB/SP nº 100.944

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001791  
Data: 19/10/2012 Horário: 09:38  
Administrativo - PJ 55/2012

